

Drefeitura Municipal de Nova Canaã Daulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

LEI Nº. 56/93

De 4 de Novembro de 1993

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar **
Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, atra
vés da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder executivo municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos* com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negó cios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento previsto* no Decreto Estadual nº. 35.673 de 14/09/1992.

Artigo 2º) - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o poder executivo autorizado:

I - Receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo Ajuste e seus Termos Aditivos, até os limi-* tes previstos na Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 3º) - Os encargos que a Prefeitura **
vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas *
se necessário.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 04 de Novembro de 1993.

Carlos ap. M. Ches



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

-Fls.2-

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determina da a publicação na imprensa local.

Antenom eratti Diretor de Administração